<u>PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA</u>

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra - Bahia.

Lei nº 002/2007, de 23 de fevereiro de 2007.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contratos, Convênios, com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais, e Municipais, suas Autarquias, Sociedades de Economia Mista, bem como com Instituições e Entidades Privadas que prestam serviços de Utilidade Pública".

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contratos, Convênios, com as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, suas Autarquias, Sociedades de Economia Mista, e com Instituições e Entidades que prestam serviços de Utilidade Pública.
- Art. 2º Os Contratos e Convênios, a que se refere esta Lei, são de vital importância para o desenvolvimento do município.
- Art. 3-° Fica também o Executivo Municipal na obrigatoriedade de apresentar ao Poder Legislativo Municipal, após 15 (quinze) dias, os Contratos, Convênios, celebrados na forma desta Lei.
- Art. 4° A presente autorização de que trata esta Lei, tem validade de até 12 (doze) meses a contar do dia 02.01.2007.
- Art. 5°- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra (BA), em 23 de fevereiro de 2007.

Deonísio Ferreira de Assis Prefeito Municipal